



PARECER CCJ

Vem à esta Comissão, para parecer, Projeto de Resolução, de autoria da mesa diretora, que, extingue e cria cargos em comissão no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre, constante na Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores.

O presente projeto tem como justificativa a decisão do Tribunal de Contas do Estado, no sentido da impossibilidade de haver cargos em comissão quando há, na mesma estrutura, cargos de provimento efetivo com atribuições idênticas. Já a criação dos cargos de Assessor Parlamentar de Plenário vem na esteira de aprimorar o assessoramento das bancadas, diante da elevada demanda de atividades envolvendo as atividades de plenário, causada pelo grande número de proposições que demandam apreciação por este Legislativo.

É o relatório.

Verifica-se que o projeto trata de matéria de interesse local cuja iniciativa é privativa da Câmara de Vereadores, através da sua Mesa Diretora, nos termos do art. 51, IV c/c art. 29 e art. 30 todos da Constituição Federal e do art. 15, inc. I, alínea “a”, item 4 do regimento Interno da CMPA.

Diante o exposto, entende pela **inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto.**



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 25/11/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0308201** e o código CRC **58F69584**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 303/21 – CCJ** contido no doc 0308201 (SEI nº 014.00038/2021-10– Proc. nº 1005/21 - PR nº 050), de autoria do vereador Mauro Pinheiro, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **07 de dezembro de 2021**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Vereador Felipe Camozzato – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Claudio Janta – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereadora Laís Mandato Coletivo: **NÃO VOTOU**

Vereador Leonel Radde: **FAVORÁVEL**

Vereador Mauro Pinheiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 10/12/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0315437** e o código CRC **0B98249C**.